



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51787/2024 - SEEC/DF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [04044-00012806/2024-52](#)
SIGGo nº: 051787

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE), conjunto 15, lote 6, sala 01, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.988-180, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Identidade nº 996094, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.323.501-44, na qualidade de Sócio Administrador, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 51787/2024 ([144686111](#)) em razão do regime de tributação da Contratada, totalizando uma majoração de **R\$ 326.728,37**, passando o valor do contrato de R\$ 11.214.669,36 para **R\$ 11.541.397,73**, conforme Parecer SEI-GDF n.º 4/2024 - SEEC/SEALOG/SUAG/CECON-2022 ([156022125](#)), na forma da tabela abaixo.

	QTD	VAL. UNIT		VAL. MENSAL		VAL. ANUAL	
		SEM REEQUILÍBRIO	COM REEQUILÍBRIO	SEM REEQUILÍBRIO	COM REEQUILÍBRIO	SEM REEQUILÍBRIO	COM REEQUILÍBRIO
DIGITADOR	18	R\$ 3.666,03	R\$ 3.779,05	R\$ 65.988,54	R\$ 68.022,97	R\$ 791.862,48	R\$ 816.275,69
APOIO ADM.	72	R\$ 7.893,66	R\$ 8.124,45	R\$ 568.343,52	R\$ 584.960,40	R\$ 6.820.122,24	R\$ 7.019.524,80
APOIO GAB.	21	R\$ 13.679,06	R\$ 14.069,78	R\$ 287.260,26	R\$ 295.465,38	R\$ 3.447.123,12	R\$ 3.545.584,56
SUPERVISOR	1	R\$ 12.963,46	R\$ 13.334,39	R\$ 12.963,46	R\$ 13.334,39	R\$ 155.561,52	R\$ 160.012,68
				R\$ 934.555,78	R\$ 961.783,14	R\$ 11.214.669,36	R\$ 11.541.397,73
						DIFERENÇA: R\$ 326.728,37	

2.1.2. O acréscimo de 24,84% ao valor do contrato, em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto, conforme Parecer SEI-GDF n.º 4/2024 - SEEC/SEALOG/SUAG/CECON-2022 ([156022125](#)), na forma da tabela abaixo.

	QTD	ADITIVO		
		VAL. UNIT	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
DIGITADOR	11	R\$ 3.779,05	R\$ 41.569,60	R\$ 498.835,14
APOIO ADM.	96	R\$ 8.124,45	R\$ 779.947,20	R\$ 9.359.366,40
APOIO GAB.	26	R\$ 14.069,78	R\$ 365.814,28	R\$ 4.389.771,36
SUPERVISOR	1	R\$ 13.334,39	R\$ 13.334,39	R\$ 160.012,68
			R\$ 1.200.665,47	R\$ 14.407.985,58
		Valor Aditivo:	R\$ 2.866.587,86	
		Percentual:	24,84%	

2.2. O detalhamento atualizado dos valores por posto constam do ANEXO I deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 19.101

3.1.2. Programa de Trabalho: 04.122.8203.18517.0051

3.1.3. Naturezas da Despesa: 33.90.37

3.1.4. Fonte(s) de Recursos: 1000

3.1.5. Nota de Empenho nº 2024NE24034 ([152717411](#)), emitida em 03/10/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Por ocasião da celebração do presente Termo Aditivo, será exigida da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após sua assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, comprovante de atualização da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato disposto no item 2.1.2, equivalente a quantia de R\$ 143.621,68, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e da IN 05/2017-MP, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, mediante a escolha de uma das modalidades estabelecidas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

5.1.1. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);

5.1.2. Seguro-garantia; ou

5.1.3. Fiança bancária.

5.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do CONTRATO;

5.2.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO.

5.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

5.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.3. A garantia somente será liberada ante a comprovação pela CONTRATADA de que pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, caso em que o pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mesma será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

Pela **CONTRATADA**:

ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Sócio-Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia

ANEXO I**Planilha de Custos e Formação de Preços**

Digitador					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO		CTR nº 51787/2024		REEQUILÍBRIO	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			30h		30h
1	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base		R\$ 1.415,82		R\$ 1.415,82
B	Adicional de periculosidade				
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional noturno				
E	Adicional de hora noturna reduzida				
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+E)		R\$ 1.415,82		R\$ 1.415,82

2	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS				
GRUPO 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 117,94	8,33%	R\$ 117,94
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 39,36	2,78%	R\$ 39,36
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	R\$ 57,06	3,87%	R\$ 54,74
	Subtotal Grupo 2.1 (A+B+C)	15,14%	R\$ 214,36	14,98%	R\$ 212,04
GRUPO 2.2	Encargos trabalhistas				
A	INSS (Conforme Lei 12.546/2011)	20,00%	R\$ 283,16	20,00%	R\$ 283,16
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,24	1,50%	R\$ 21,24
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,16	1,00%	R\$ 14,16
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,83	0,20%	R\$ 2,83
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,40	2,50%	R\$ 35,40
F	FGTS	8,00%	R\$ 113,27	8,00%	R\$ 113,27
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP))	2,48%	R\$ 35,11	1,00%	R\$ 14,16
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,49	0,60%	R\$ 8,49
	Subtotal Grupo 2.2 (A+...+H)	36,28%	R\$ 513,66	34,80%	R\$ 492,71
GRUPO 2.3	BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS				
A	Transporte		R\$ 230,01		R\$ 230,01
A.1	Desconto legal do Vale Transporte (6% salário base)		-R\$ 84,95		-R\$ 84,95
B	Auxílio-alimentação		R\$ 700,69		R\$ 700,69
C	Plano de Saúde		R\$ 175,00		R\$ 175,00
D	Auxílio Odontológico		R\$ -		R\$ -
E	Auxílio funeral/ seguro de vida (Benefício social familiar - BSF)		R\$ -		R\$ -
F	Outros				
	Subtotal Grupo 2.3 (A+...+F)		R\$ 1.020,75		R\$ 1.020,75
	TOTAL MÓDULO 2 (Grupos 2.1 + 2.2 + 2.3)	51,42%	R\$ 1.748,78	49,78%	R\$ 1.725,50

3	MÓDULO 3: PROVISÕES PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 4,96	0,35%	R\$ 4,96
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,42	0,12%	R\$ 1,72
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,14	0,01%	R\$ 0,14
D	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	0,36%	R\$ 5,10	0,36%	R\$ 5,10
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+D)	0,75%	R\$ 10,62	0,84%	R\$ 11,92

4	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
GRUPO 4.1	Ausências legais				
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,99	0,07%	R\$ 0,99
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	R\$ 0,42	0,02%	R\$ 0,34
	Subtotal Grupo 4.1 (A+B+C)	0,10%	R\$ 1,41	0,09%	R\$ 1,33
GRUPO 4.2	Ausências legais				
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 117,94	8,33%	R\$ 117,94
B	Ausências legais	0,28%	R\$ 3,96	0,28%	R\$ 3,96
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,28	0,02%	R\$ 0,28
	Reposição devido a concessão de aviso				

D	prévio trabalhado	0,10%	R\$ 1,42	0,10%	R\$ 1,42
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,17%	R\$ 44,88	3,04%	R\$ 43,01
F	Ausência por doença	1,13%	R\$ 16,00	1,13%	R\$ 16,00
G	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 4,67	0,33%	R\$ 4,67
H	Incidência do Submódulo 2.1 + grupo 3 + 4.1 sobre custo de reposição	1,63%	R\$ 23,08	1,62%	R\$ 22,94
	Subtotal Grupo 4.2 (A+...+H)	14,99%	R\$ 212,23	14,85%	R\$ 210,22
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	15,09%	R\$ 213,64	14,94%	R\$ 211,55
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	67,26%	R\$ 952,28	65,56%	R\$ 928,22

5	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniforme		R\$ -		R\$ -
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		R\$ -		R\$ -
C	Materiais		R\$ -		R\$ -
D	Equipamentos		R\$ -		R\$ -
E	Outros (especificar)		R\$ -		R\$ -
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ -		R\$ -

	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 3.388,86		R\$ 3.364,79
--	----------------------------	--	---------------------	--	---------------------

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
GRUPO 6.1	Custo Indireto e Lucro				
A	Custos Indiretos	1,29%	R\$ 43,72	1,29%	R\$ 43,41
B	Lucro	1,29%	R\$ 44,28	1,29%	R\$ 43,97
	Subtotal Grupo 6.1 (A + B)	2,58%	R\$ 88,00	2,58%	R\$ 87,38
GRUPO 6.2	Tributos				
A	Tributos Federais - PIS	0,03%	R\$ 1,10	0,65%	R\$ 24,56
B	Tributos Federais - COFINS	0,13%	R\$ 4,77	3,00%	R\$ 113,37
C	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 183,30	5,00%	R\$ 188,95
	Subtotal Grupo 6.2 (A + B + C)	5,16%	R\$ 189,17	8,65%	R\$ 326,88
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	7,74%	R\$ 277,17	11,23%	R\$ 414,26

	BDI	8,18%		12,31%	
	Custo Mensal por empregado		R\$ 3.666,03		R\$ 3.779,05

*Fator para apuração dos tributos incluídos na própria base de cálculo (1-(Subtotal Grupo 6.2)/100):	0,9484	0,9135
--	---------------	---------------

Apoio Administrativo					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO		CTR nº 51787/2024		REEQUILÍBRIO	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			40h		40h
1	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base		R\$ 3.709,03		R\$ 3.709,03
B	Adicional de periculosidade				
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional noturno				
E	Adicional de hora noturna reduzida				
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+E)		R\$ 3.709,03		R\$ 3.709,03
2	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS				
GRUPO 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 308,96	8,33%	R\$ 308,96
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 103,11	2,78%	R\$ 103,11
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	R\$ 149,47	3,87%	R\$ 143,40
	Subtotal Grupo 2.1 (A+B+C)	15,14%	R\$ 561,54	14,98%	R\$ 555,47
GRUPO 2.2	Encargos trabalhistas				
A	INSS (Conforme Lei 12.546/2011)	20,00%	R\$ 741,81	20,00%	R\$ 741,81
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 55,64	1,50%	R\$ 55,64
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 37,09	1,00%	R\$ 37,09
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,42	0,20%	R\$ 7,42
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 92,73	2,50%	R\$ 92,73
F	FGTS	8,00%	R\$ 296,72	8,00%	R\$ 296,72
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP))	2,48%	R\$ 91,98	1,00%	R\$ 37,09
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 22,25	0,60%	R\$ 22,25
	Subtotal Grupo 2.2 (A+...+H)	36,28%	R\$ 1.345,64	34,80%	R\$ 1.290,75
GRUPO 2.3	BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS				
A	Transporte		R\$ 230,01		R\$ 230,01
A.1	Desconto legal do Vale Transporte (6% salário base)		-R\$ 222,54		-R\$ 222,54
B	Auxílio-alimentação		R\$ 882,40		R\$ 882,40
C	Plano de Saúde		R\$ 187,18		R\$ 187,18
D	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81		R\$ 12,81
E	Auxílio funeral/ seguro de vida (Benefício social familiar - BSF)		R\$ 3,30		R\$ 3,30
F	Outros				
	Subtotal Grupo 2.3 (A+...+F)		R\$ 1.093,16		R\$ 1.093,16
	TOTAL MÓDULO 2 (Grupos 2.1 + 2.2 + 2.3)	51,42%	R\$ 3.000,34	49,78%	R\$ 2.939,38
3	MÓDULO 3: PROVISÕES PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 12,98	0,35%	R\$ 12,98
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,11	0,12%	R\$ 4,52
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,37	0,01%	R\$ 0,37
D	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	0,36%	R\$ 13,35	0,36%	R\$ 13,35
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+D)	0,75%	R\$ 27,81	0,84%	R\$ 31,22
4	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
GRUPO 4.1	Ausências legais				
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,60	0,07%	R\$ 2,60
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	R\$ 1,11	0,02%	R\$ 0,90
	Subtotal Grupo 4.1 (A+B+C)	0,10%	R\$ 3,71	0,09%	R\$ 3,50
GRUPO 4.2	Ausências legais				
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 308,96	8,33%	R\$ 308,96
B	Ausências legais	0,28%	R\$ 10,39	0,28%	R\$ 10,39
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,74	0,02%	R\$ 0,74
	Reposição devido a concessão de aviso				

D	prévio trabalhado	0,10%	R\$ 3,71	0,10%	R\$ 3,71
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,17%	R\$ 117,58	3,04%	R\$ 112,68
F	Ausência por doença	1,13%	R\$ 41,91	1,13%	R\$ 41,91
G	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 12,24	0,33%	R\$ 12,24
H	Incidência do Submódulo 2.1 + grupo 3 + 4.1 sobre custo de reposição	1,63%	R\$ 60,46	1,62%	R\$ 60,09
	Subtotal Grupo 4.2 (A+...+H)	14,99%	R\$ 555,99	14,85%	R\$ 550,72
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	15,09%	R\$ 559,70	14,94%	R\$ 554,22
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	67,26%	R\$ 2.494,69	65,56%	R\$ 2.431,66

5	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniforme		R\$ -		R\$ -
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		R\$ -		R\$ -
C	Materiais		R\$ -		R\$ -
D	Equipamentos		R\$ -		R\$ -
E	Outros (especificar)		R\$ -		R\$ -
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ -		R\$ -

	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 7.296,88		R\$ 7.233,85
--	----------------------------	--	---------------------	--	---------------------

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
GRUPO 6.1	Custo Indireto e Lucro				
A	Custos Indiretos	1,29%	R\$ 94,13	1,29%	R\$ 93,32
B	Lucro	1,29%	R\$ 95,34	1,29%	R\$ 94,52
	Subtotal Grupo 6.1 (A + B)	2,58%	R\$ 189,47	2,58%	R\$ 187,84
GRUPO 6.2	Tributos				
A	Tributos Federais - PIS	0,03%	R\$ 2,37	0,65%	R\$ 52,81
B	Tributos Federais - COFINS	0,13%	R\$ 10,26	3,00%	R\$ 243,73
C	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 394,68	5,00%	R\$ 406,22
	Subtotal Grupo 6.2 (A + B + C)	5,16%	R\$ 407,31	8,65%	R\$ 702,76
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	7,74%	R\$ 596,78	11,23%	R\$ 890,60

	BDI	8,18%		12,31%	
	Custo Mensal por empregado		R\$ 7.893,66		R\$ 8.124,45

*Fator para apuração dos tributos incluídos na própria base de cálculo (1-(Subtotal Grupo 6.2)/100):	0,9484	0,9135
--	---------------	---------------

Apoyo de Gabinete					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO		CTR nº 51787/2024		REEQUILÍBRIO	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			40h		40h
1	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base		R\$ 6.910,92		R\$ 6.910,92
B	Adicional de periculosidade				
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional noturno				
E	Adicional de hora noturna reduzida				
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+E)		R\$ 6.910,92		R\$ 6.910,92
2	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS				
GRUPO 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 575,68	8,33%	R\$ 575,68
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 192,12	2,78%	R\$ 192,12
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	R\$ 278,51	3,87%	R\$ 267,20
	Subtotal Grupo 2.1 (A+B+C)	15,14%	R\$ 1.046,31	14,98%	R\$ 1.035,00
GRUPO 2.2	Encargos trabalhistas				
A	INSS (Conforme Lei 12.546/2011)	20,00%	R\$ 1.382,18	20,00%	R\$ 1.382,18
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 103,66	1,50%	R\$ 103,66
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 69,11	1,00%	R\$ 69,11
D	INCRA	0,20%	R\$ 13,82	0,20%	R\$ 13,82
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 172,77	2,50%	R\$ 172,77
F	FGTS	8,00%	R\$ 552,87	8,00%	R\$ 552,87
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP))	2,48%	R\$ 171,39	1,00%	R\$ 69,11
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 41,47	0,60%	R\$ 41,47
	Subtotal Grupo 2.2 (A+...+H)	36,28%	R\$ 2.507,27	34,80%	R\$ 2.404,99
GRUPO 2.3	BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS				
A	Transporte				R\$ -
A.1	Desconto legal do Vale Transporte (6% salário base)				R\$ -
B	Auxílio-alimentação		R\$ 882,40		R\$ 882,40
C	Plano de Saúde		R\$ 187,18		R\$ 187,18
D	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81		R\$ 12,81
E	Auxílio funeral/ seguro de vida (Benefício social familiar - BSF)		R\$ 3,30		R\$ 3,30
F	Outros				
	Subtotal Grupo 2.3 (A+...+F)		R\$ 1.085,69		R\$ 1.085,69
	TOTAL MÓDULO 2 (Grupos 2.1 + 2.2 + 2.3)	51,42%	R\$ 4.639,27	49,78%	R\$ 4.525,68
3	MÓDULO 3: PROVISÕES PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 24,19	0,35%	R\$ 24,19
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio indenizado	0,03%	R\$ 2,07	0,12%	R\$ 8,42
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,69	0,01%	R\$ 0,69
D	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	0,36%	R\$ 24,88	0,36%	R\$ 24,88
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+D)	0,75%	R\$ 51,83	0,84%	R\$ 58,18
4	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
GRUPO 4.1	Ausências legais				
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 4,84	0,07%	R\$ 4,84
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	R\$ 2,07	0,02%	R\$ 1,68
	Subtotal Grupo 4.1 (A+B+C)	0,10%	R\$ 6,91	0,09%	R\$ 6,52
GRUPO 4.2	Ausências legais				
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 575,68	8,33%	R\$ 575,68
B	Ausências legais	0,28%	R\$ 19,35	0,28%	R\$ 19,35
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 1,38	0,02%	R\$ 1,38
	Reposição devido a concessão de aviso				

D	prévio trabalhado	0,10%	R\$ 6,91	0,10%	R\$ 6,91
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,17%	R\$ 219,08	3,04%	R\$ 209,96
F	Ausência por doença	1,13%	R\$ 78,09	1,13%	R\$ 78,09
G	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 22,81	0,33%	R\$ 22,81
H	Incidência do Submódulo 2.1 + grupo 3 + 4.1 sobre custo de reposição	1,63%	R\$ 112,65	1,62%	R\$ 111,96
	Subtotal Grupo 4.2 (A+...+H)	14,99%	R\$ 1.035,95	14,85%	R\$ 1.026,14
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	15,09%	R\$ 1.042,86	14,94%	R\$ 1.032,66
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	67,26%	R\$ 4.648,28	65,56%	R\$ 4.530,83

5	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniforme		R\$ -		R\$ -
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		R\$ -		R\$ -
C	Materiais		R\$ -		R\$ -
D	Equipamentos		R\$ -		R\$ -
E	Outros (especificar)		R\$ -		R\$ -
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ -		R\$ -

	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 12.644,88		R\$ 12.527,44
--	----------------------------	--	----------------------	--	----------------------

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
GRUPO 6.1	Custo Indireto e Lucro				
A	Custos Indiretos	1,29%	R\$ 163,12	1,29%	R\$ 161,60
B	Lucro	1,29%	R\$ 165,22	1,29%	R\$ 163,71
	Subtotal Grupo 6.1 (A + B)	2,58%	R\$ 328,34	2,58%	R\$ 325,31
GRUPO 6.2	Tributos				
A	Tributos Federais - PIS	0,03%	R\$ 4,10	0,65%	R\$ 91,45
B	Tributos Federais - COFINS	0,13%	R\$ 17,78	3,00%	R\$ 422,09
C	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 683,95	5,00%	R\$ 703,49
	Subtotal Grupo 6.2 (A + B + C)	5,16%	R\$ 705,83	8,65%	R\$ 1.217,03
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	7,74%	R\$ 1.034,18	11,23%	R\$ 1.542,34

	BDI	8,18%		12,31%	
	Custo Mensal por empregado		R\$ 13.679,06		R\$ 14.069,78

*Fator para apuração dos tributos incluídos na própria base de cálculo (1-(Subtotal Grupo 6.2)/100):	0,9484	0,9135
--	---------------	---------------

Supervisor					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO		CTR nº 51787/2024		REEQUILÍBRIO	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			40h		40h
1	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base		R\$ 6.515,43		R\$ 6.515,43
B	Adicional de periculosidade				
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional noturno				
E	Adicional de hora noturna reduzida				
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+E)		R\$ 6.515,43		R\$ 6.515,43
2	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS				
GRUPO 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 542,74	8,33%	R\$ 542,74
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 181,13	2,78%	R\$ 181,13
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	R\$ 262,57	3,87%	R\$ 251,90
	Subtotal Grupo 2.1 (A+B+C)	15,14%	R\$ 986,44	14,98%	R\$ 975,77
GRUPO 2.2	Encargos trabalhistas				
A	INSS (Conforme Lei 12.546/2011)	20,00%	R\$ 1.303,09	20,00%	R\$ 1.303,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 97,73	1,50%	R\$ 97,73
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 65,15	1,00%	R\$ 65,15
D	INCRA	0,20%	R\$ 13,03	0,20%	R\$ 13,03
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 162,89	2,50%	R\$ 162,89
F	FGTS	8,00%	R\$ 521,23	8,00%	R\$ 521,23
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP))	2,48%	R\$ 161,58	1,00%	R\$ 65,15
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 39,09	0,60%	R\$ 39,09
	Subtotal Grupo 2.2 (A+...+H)	36,28%	R\$ 2.363,79	34,80%	R\$ 2.267,36
GRUPO 2.3	BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS				
A	Transporte				R\$ -
A.1	Desconto legal do Vale Transporte (6% salário base)				R\$ -
B	Auxílio-alimentação		R\$ 882,40		R\$ 882,40
C	Plano de Saúde		R\$ 187,18		R\$ 187,18
D	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81		R\$ 12,81
E	Auxílio funeral/ seguro de vida (Benefício social familiar - BSF)		R\$ 3,30		R\$ 3,30
F	Outros				
	Subtotal Grupo 2.3 (A+...+F)		R\$ 1.085,69		R\$ 1.085,69
	TOTAL MÓDULO 2 (Grupos 2.1 + 2.2 + 2.3)	51,42%	R\$ 4.435,92	49,78%	R\$ 4.328,82
3	MÓDULO 3: PROVISÕES PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 22,80	0,35%	R\$ 22,80
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,95	0,12%	R\$ 7,94
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,65	0,01%	R\$ 0,65
D	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	0,36%	R\$ 23,46	0,36%	R\$ 23,46
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+D)	0,75%	R\$ 48,86	0,84%	R\$ 54,85
4	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
GRUPO 4.1	Ausências legais				
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 4,56	0,07%	R\$ 4,56
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	R\$ 1,95	0,02%	R\$ 1,59
	Subtotal Grupo 4.1 (A+B+C)	0,10%	R\$ 6,51	0,09%	R\$ 6,15
GRUPO 4.2	Ausências legais				
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 542,74	8,33%	R\$ 542,74
B	Ausências legais	0,28%	R\$ 18,24	0,28%	R\$ 18,24
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 1,30	0,02%	R\$ 1,30
	Reposição devido a concessão de aviso				

D	prévio trabalhado	0,10%	R\$ 6,52	0,10%	R\$ 6,52
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,17%	R\$ 206,54	3,04%	R\$ 197,94
F	Ausência por doença	1,13%	R\$ 73,62	1,13%	R\$ 73,62
G	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 21,50	0,33%	R\$ 21,50
H	Incidência do Submódulo 2.1 + grupo 3 + 4.1 sobre custo de reposição	1,63%	R\$ 106,20	1,62%	R\$ 105,55
	Subtotal Grupo 4.2 (A+...+H)	14,99%	R\$ 976,66	14,85%	R\$ 967,41
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	15,09%	R\$ 983,17	14,94%	R\$ 973,56
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	67,26%	R\$ 4.382,28	65,56%	R\$ 4.271,55

5	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniforme		R\$ -		R\$ -
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		R\$ -		R\$ -
C	Materiais		R\$ -		R\$ -
D	Equipamentos		R\$ -		R\$ -
E	Outros (especificar)		R\$ -		R\$ -
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ -		R\$ -

	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 11.983,38		R\$ 11.872,66
--	----------------------------	--	----------------------	--	----------------------

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
GRUPO 6.1	Custo Indireto e Lucro				
A	Custos Indiretos	1,29%	R\$ 154,59	1,29%	R\$ 153,16
B	Lucro	1,29%	R\$ 156,58	1,29%	R\$ 155,15
	Subtotal Grupo 6.1 (A + B)	2,58%	R\$ 311,17	2,58%	R\$ 308,31
GRUPO 6.2	Tributos				
A	Tributos Federais - PIS	0,03%	R\$ 3,89	0,65%	R\$ 86,67
B	Tributos Federais - COFINS	0,13%	R\$ 16,85	3,00%	R\$ 400,03
C	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 648,17	5,00%	R\$ 666,72
	Subtotal Grupo 6.2 (A + B + C)	5,16%	R\$ 668,91	8,65%	R\$ 1.153,42
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	7,74%	R\$ 980,08	11,23%	R\$ 1.461,73

	BDI	8,18%		12,31%	
	Custo Mensal por empregado		R\$ 12.963,46		R\$ 13.334,39

*Fator para apuração dos tributos incluídos na própria base de cálculo (1-(Subtotal Grupo 6.2)/100):	0,9484	0,9135
--	---------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 22/11/2024, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156420426 código CRC= 9811B36A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF
 Telefone(s): 3414-6212/6166
 Sítio - www.economia.df.gov.br

